



RECIP 2025

FENASBAC
I N O V A Ç Ã O



REGULAMENTO

SUMÁRIO

Capítulo 1 – Das Disposições Preliminares	2
Capítulo 2 – Do Reconhecimento Inovação com Propósito (Recip)	2
Capítulo 3 – Das Dimensões	3
Capítulo 4 – Do Objeto	4
Capítulo 5 – Dos Participantes	4
Capítulo 6 – Do Processo de Inscrição e Seleção	5
6.1 Inscrições	5
6.2 Entrevistas de validação	5
Capítulo 7 – Da Seleção	6
Capítulo 8 - Dos Critérios de Avaliação e Pesos das Dimensões	6
Capítulo 9 – Do Reconhecimento	7
Capítulo 10 – Dos Prazos	7
Capítulo 11 – Do Comitê Gestor	8
Capítulo 12 - Tratamento de dados e confidencialidade	8
Capítulo 13 - Direitos de Imagem	8
Capítulo 14 – Das Disposições Finais	9



RECONHECIMENTO INOVAÇÃO COM PROPÓSITO (Recip)

REGULAMENTO — EDIÇÃO 04/2025 - 4º ciclo

Capítulo 1 – Das Disposições Preliminares

A Federação Nacional das Associações dos Servidores do Banco Central - FENASBAC, estabelecida em Brasília–DF, alinhada à Agenda do Banco Central (Agenda BC#), aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e às práticas da agenda Ambiental, Social e de Governança (ESG), em parceria com o Banco Central do Brasil, torna público a todo o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC), este regulamento para o Reconhecimento Inovação com Propósito (Recip) — Edição 04/2025.

Capítulo 2 – Do Reconhecimento Inovação com Propósito (Recip)

O Reconhecimento Inovação com Propósito - (Recip) foi criado e desenvolvido pela Fenasbac e tem por objetivo a identificação das capacidades de inovação com propósito. Alinhada ao princípio cooperativista do interesse pela comunidade, a inovação com propósito analisa a capacidade da cooperativa de fazer a gestão da inovação e a inovação social.

O Recip destaca inovações no âmbito das cooperativas de crédito que beneficiam diretamente a comunidade. Seu foco está em resolver problemas concretos, elevar a qualidade de vida dos cooperados, promover a inclusão social e reduzir o impacto ambiental. Além disso, avalia o caráter inovador das cooperativas, sua orientação estratégica e o compromisso em fomentar a inovação, incentivando equipes técnicas a desenvolver soluções criativas e novos produtos.

Esses esforços se refletem em objetivos e indicadores estratégicos voltados para a inovação, que não apenas fortalecem o setor, mas também promovem uma reflexão profunda sobre o papel do cooperativismo. Ao posicionar os propósitos cooperativistas como diferencial competitivo, o Recip contribui para um modelo de desenvolvimento sustentável e alinhado aos valores do cooperativismo.

São **direcionadores estratégicos** do Recip:

- **Estimular o aumento das capacidades de inovação com propósito** e gestão das cooperativas financeiras para expansão do setor, atentando-se aos princípios e impacto socioambiental do cooperativismo; e
- **Comunicar o valor** do cooperativismo financeiro para a comunidade brasileira.

Os **objetivos específicos** para materializar os direcionadores estratégicos são:

- **Mapear a capacidade de inovação com propósito** do setor de cooperativismo financeiro;
- **Estabelecer referenciais** para orientar a gestão das cooperativas singulares e independentes para a inovação com propósito;
- **Fomentar a reflexão** no setor de cooperativismo financeiro sobre a necessidade de inovar seguindo os propósitos do cooperativismo; e
- **Contribuir para a expansão** do cooperativismo financeiro no Sistema Financeiro Nacional.



Capítulo 3 – Das Dimensões

As cooperativas inscritas serão avaliadas por meio do questionário, nas seguintes dimensões individuais:

I - Inovação ESG: esta dimensão aborda os aspectos sociais, ambientais e de governança. As metas sociais englobam direitos fundamentais, relações com a comunidade, políticas de diversidade, equidade e inclusão, relações de trabalho, entre outros. Já as metas ambientais estão relacionadas a ações para combater a degradação do meio ambiente, uso sustentável dos recursos naturais e mitigação dos efeitos das mudanças climáticas, incluindo esforços para uma economia de baixo carbono. As metas de governança corporativa abrangem a estrutura de gestão, relações trabalhistas, diversidade e programas de compliance internos.

II - Inovação em Finanças Verdes: esta dimensão avalia se a cooperativa desempenha um papel crucial na alocação de recursos para o desenvolvimento de uma economia sustentável, dinâmica e moderna. A Inovação em Finanças Verdes se refere aos processos cooperativos que facilitam o acesso a mecanismos financeiros para o desenvolvimento sustentável, aumentam a disponibilidade de recursos para projetos sustentáveis e melhoram a gestão de riscos climáticos.

O direcionamento estratégico de recursos para projetos que conciliam valor econômico com benefícios ambientais e sociais possibilita o fortalecimento e a perenidade da comunidade na qual a cooperativa está inserida. Por vocação, as cooperativas que se posicionam estrategicamente, quanto às finanças verdes, podem desenvolver soluções personalizadas e promover práticas sustentáveis, contribuindo para a mitigação das mudanças climáticas e o desenvolvimento econômico local responsável. Além disso, ao atuar como facilitadoras de crédito verde, mitigadoras de risco climático, bem como disseminadoras de uma economia mais sustentável, fortalecem seu papel como agentes de impacto positivo e criam valor compartilhado para a sociedade como um todo.

III - Inovação Participativa: esta dimensão está relacionada ao princípio do cooperativismo da gestão democrática, pois envolve o relacionamento com o cooperado e o processo de tomada de decisões. A inovação participativa exige que se conheçam profundamente as necessidades e a forma de funcionamento das comunidades locais. Vale destacar que a participação da comunidade na concepção dos serviços gera valor para as cooperativas de crédito, valores determinados diretamente pelos beneficiários dos serviços.

IV - Inovação Colaborativa: esta dimensão cuida da cooperação entre as organizações com vistas à inovação. Assim, abrange aspectos relacionados à troca de informações com parceiros, interação e compartilhamento de experiências com outras organizações. A intercooperação é importante especialmente em casos de inovações sociais, cujo foco está na melhoria do bem-estar social. A difusão



dos novos produtos ou serviços é desejada e incentivada, constituindo um indicador de sucesso da inovação.

V - Inovação no Desenvolvimento de Capacidades: esta dimensão que considera que liderança, orientação estratégica e estímulo são fatores imprescindíveis ao processo de gestão da inovação com propósito. Esta dimensão aborda aspectos relativos ao estímulo do corpo técnico para a busca de soluções e para o desenvolvimento de novos produtos, bem como a existência de objetivos e indicadores estratégicos voltados para a inovação com propósito.

A Inovação com Propósito guia as cinco dimensões do Recip: Inovação no Desenvolvimento de Capacidades, Colaborativa, Participativa, em Finanças Verdes e ESG. O propósito centraliza os esforços em cada etapa, impulsionando o desenvolvimento humano e organizacional, unindo partes interessadas para objetivos compartilhados, promovendo inclusão, equidade, orientando investimentos e práticas comerciais para um impacto positivo no meio ambiente e na sociedade. Em síntese, o propósito é o elo comum que une todas essas dimensões, contribuindo para o avanço do cooperativismo.

Capítulo 4 – Do Objeto

O objetivo do Recip é mapear e reconhecer cooperativas com capacidade de inovação alinhada ao propósito cooperativista e às metas globais de desenvolvimento sustentável.

O mapeamento durante a jornada do Recip possibilita que a Fenabac elabore e publique o relatório **“Panorama Nacional de Inovação com Propósito no Cooperativismo Financeiro”**, que consolida os resultados do Reconhecimento Inovação com Propósito e oferece à sociedade uma fotografia do estágio atual de melhores práticas do cooperativismo financeiro no Brasil. Este relatório constitui a entrega formal para a sociedade da iniciativa Reconhecimento Inovação com Propósito (Recip), como forma de contribuir para o desenvolvimento da capacidade de inovação com propósito do setor de cooperativismo financeiro. Além disso, o Panorama busca trazer referenciais de gestão das cooperativas para a inovação com propósito e para o desenvolvimento sustentável, provocar a reflexão do setor e contribuir com a expansão do cooperativismo financeiro.

Capítulo 5 – Dos Participantes

O público-alvo do Recip são as cooperativas financeiras singulares e independentes atuantes no Brasil.

O Recip tem como parceiros: o Banco Central e o Conselho Consultivo que representam uma sinergia poderosa em prol do fomento da inovação com propósito no setor cooperativista. O Banco Central por meio da sua expertise regulatória e da agenda BC# impulsiona o cooperativismo de crédito, promovendo a inovação com propósito para fortalecer o sistema financeiro brasileiro. O Recip conta com o Conselho Consultivo, formado por especialistas em cooperativismo de crédito e líderes do sistema cooperativista, que oferece uma visão estratégica e orientação para as iniciativas do Recip,



enriquecendo o processo de avaliação e reconhecimento.

Por sua vez, a Fenasbac atua como facilitadora e promove a disseminação das melhores práticas, fortalecendo a cultura da inovação com propósito entre as cooperativas.

Juntas, essas entidades constituem um ambiente colaborativo e estimulante, impulsionando a transformação positiva nas comunidades atendidas pelas cooperativas.

Capítulo 6 – Do Processo de Inscrição e Seleção

A participação no Recip é voluntária e gratuita para todas as cooperativas singulares e independentes. As cooperativas interessadas em participar do Recip Edição 04/2025 deverão inscrever-se pelo link <https://bit.ly/inscricao-recip-2025> a partir do dia 01/04/2025 até às 23h59min do dia 30/06/2025.

A inscrição no Recip Edição 04/2025 consiste das etapas: (i) **etapa técnica** na qual deve ser preenchido um questionário que abrangerá as Cinco Dimensões; e (ii) **etapa de entrevistas** de validação e aprofundamento.

6.1 Inscrições

As cooperativas singulares ou independentes devem enviar apenas uma inscrição ao Recip. O processo de inscrição completo inclui o cadastro da cooperativa, designação de responsável, e o envio das respostas às perguntas do questionário. Aquelas cooperativas que não seguirem o procedimento de inscrição serão desconsideradas no processo e, conseqüentemente, desclassificadas. O protocolo de inscrição só será aceito mediante a validação digital de gestor interno autorizado a representar a cooperativa. Caberá às cooperativas indicar um respondente interno do questionário Recip, responsabilizando-se pela veracidade das informações fornecidas.

No envio das respostas, e conforme notas atribuídas na autoavaliação, **pode ser necessário incluir evidências comprobatórias** que justifiquem as respectivas notas. Essas evidências podem incluir, mas não se limitam à: **arquivos contendo documentos comprobatórios, links para vídeos explicativos, links para sites com informações relevantes, etc.** No entanto, **não serão aceitas evidências que não apresentem contexto ou explicação**, como fotos sem descrição ou links sem justificativa clara de sua relação com as respostas da autoavaliação. A apresentação de evidências inadequadas ou o descumprimento das especificações técnicas poderá comprometer a validação das respostas.

Ao final da inscrição e do envio das respostas ao questionário, será enviado um e-mail de confirmação de inscrição ao gestor e/ou respondente interno da cooperativa.

6.2 Entrevistas de validação

A entrevista de validação da cooperativa é uma etapa em que a cooperativa terá a oportunidade de realizar uma defesa técnica das respostas apresentadas no questionário de autoavaliação.



Serão realizadas entrevistas com até 100 cooperativas inscritas seguindo o ranking de colocação perante os critérios do programa. Na oportunidade, os especialistas da Fenasbac irão avaliar a veracidade e precisão das respostas encaminhadas pelas cooperativas.

As reuniões serão realizadas on-line por meio de ferramentas digitais, e terão duração máxima de 90 minutos. A impossibilidade de agendamento da entrevista, em função da indisponibilidade da cooperativa, causará sua desclassificação. A Fenasbac entrará em contato com a cooperativa pelos dados informados no formulário de inscrição. A reunião será conduzida pela Fenasbac, mas exige uma participação ativa da cooperativa, que deverá seguir os moldes estabelecidos no **manual da entrevista**, que será enviado às cooperativas selecionadas para essa fase.

Durante a entrevista, a cooperativa precisará justificar as notas atribuídas na autoavaliação conectando-as com as evidências que comprovem as informações fornecidas. Cada cooperativa poderá ser representada por até **três integrantes**. **A Federação será responsável pelo agendamento das entrevistas, em horários conforme a disponibilidade operacional.** Caso seja necessária uma remarcação, esta deverá ser solicitada exclusivamente pelo e-mail recip@fenasbac.com.br, respeitando o limite de até duas alterações. Após esse limite, a cooperativa será automaticamente desclassificada.

Capítulo 7 – Da Seleção

Todas as cooperativas inscritas no Recip serão avaliadas conforme as 5 Dimensões, visando o objetivo maior de avaliar a capacidade de Inovação com Propósito de cada uma das cooperativas.

As cooperativas inscritas serão classificadas em três categorias:

- **Inscritas** - São as cooperativas que concluírem a etapa de inscrição;
- **Finalistas** - As 25 cooperativas que se destacaram em pelo menos uma das 5 Dimensões avaliadas;
- **Reconhecidas** - São as cooperativas que se destacaram e receberão o selo do Reconhecimento no evento.

Capítulo 8 - Dos Critérios de Avaliação e Pesos das Dimensões

O processo de avaliação do Recip se baseia nas cinco dimensões estratégicas, e os pesos são proporcionais à sua relevância para os objetivos do programa. Essa distribuição assegura uma análise equilibrada e prioriza práticas que gerem impacto sustentável nas cooperativas e comunidades.

- **Dimensão Finanças Verdes – 30%**
- **Dimensão ESG (Ambiental, Social e Governança) – 25%**
- **Dimensão Participativa – 15%**
- **Dimensão Colaborativa – 15%**
- **Dimensão Desenvolvimento de Capacidades – 15%**



Com esta distribuição, o Recip prioriza práticas financeiras sustentáveis, sem deixar de reconhecer a importância de fatores sociais, ambientais e de governança, da participação ativa, da colaboração estratégica e do desenvolvimento de capacidades como pilares fundamentais do cooperativismo e da inovação social.

Nos casos de empate na pontuação entre as cooperativas após a etapa de entrevistas em qualquer dimensão, o desempate obedecerá ao seguinte critério e escalonamento:

- I. Aplicar peso 2 à Dimensão ESG.
- II. Aplicar peso 3 à Dimensão Finanças Verdes.

Capítulo 9 – Do Reconhecimento

O **Selo de Reconhecimento** do Recip é uma distinção de excelência concedida às cooperativas que se destacam na promoção da inovação com propósito. O reconhecimento público do compromisso da cooperativa em buscar soluções inovadoras para os desafios da comunidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cooperados e para a promoção da inclusão social. O Selo reconhece as práticas de gestão da inovação, o impacto das iniciativas na comunidade, o comprometimento com a sustentabilidade socioambiental e o potencial de transformação do mercado. **Para cada uma dessas dimensões, (até) três cooperativas que mais se destacaram serão reconhecidas com um selo de reconhecimento do Recip.** Cooperativas podem ser reconhecidas em mais de uma dimensão.

Além de reconhecer as cooperativas em cada dimensão individualmente, o selo **"Reconhecimento Inovação com Propósito Global"** será concedido às cooperativas participantes que obtenham a pontuação mais alta em todas as cinco dimensões individuais e que alcancem uma pontuação de 10 em pelo menos uma delas. Esta categoria reconhece o desempenho excepcional e abrangente de uma cooperativa em todas as áreas avaliadas, destacando seu compromisso com a inovação e o propósito. **É importante observar que, na Categoria Global, até três cooperativas serão agraciadas com o selo e ele não será cumulativo com o Reconhecimento em Dimensões Individuais.** Em caso de empate, o Comitê Gestor do Recip utilizará critérios de desempate para tomar uma decisão final. Essa iniciativa visa promover e incentivar as cooperativas a alcançarem excelência em diversas áreas, reforçando sua contribuição para um mundo mais sustentável e colaborativo.

Capítulo 10 – Dos Prazos

Este Regulamento atenderá aos seguintes prazos:

Etapa	Cronograma
Das Inscrições <ul style="list-style-type: none"> ● Acesso ao Edital ● Preenchimento de Questionário 	Abril - Junho 2025
Das Entrevistas	Julho - Agosto 2025



<ul style="list-style-type: none"> • Etapa entrevista Das Finalistas Elegíveis do Recip 04/2025 	
Da Seleção (25 Finalistas) para o Recip 04/2025 <ul style="list-style-type: none"> • Divulgação de Lista das 25 Finalistas 	Setembro 2025
Da Publicação <ul style="list-style-type: none"> • “Panorama Nacional de Inovação com Propósito no Cooperativismo Financeiro 2025” 	Setembro 2025
Do Evento <ul style="list-style-type: none"> • Reconhecimento das cooperativas inscritas no Recip 04/2025 • Lançamento da próxima edição do Recip 05/2026 	Outubro 2025

Capítulo 11 – Do Comitê Gestor

O Comitê Gestor do Reconhecimento Inovação com Propósito é formado por um representante do Banco Central do Brasil, pelo Presidente Executivo da Fenabac e pelo Diretor de Inovação e Estratégia da Fenabac.

O Comitê Gestor do Reconhecimento Inovação com Propósito é o órgão responsável pela validação final da estratégia do Recip, atendendo aos critérios gerais deste Edital e demais protocolos que compõem a iniciativa.

Capítulo 12 - Tratamento de dados e confidencialidade

A Fenabac tratará como confidenciais todas as informações recebidas ao longo do processo do Reconhecimento Inovação com Propósito, utilizando-as apenas para fins de seleção e avaliação, em conformidade com a legislação vigente sobre a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Os dados pessoais concedidos no formulário de inscrição têm o objetivo de identificação e contato com o participante e eles poderão ser utilizados para divulgação de iniciativas da Fenabac relacionadas a eventos e oportunidades para o ecossistema do cooperativismo de crédito.

Nenhum participante será obrigado a ceder qualquer tipo de informação que julgue sigilosa, confidencial ou não pertinente à sua cooperativa.

Poderão ter acesso às informações das inscrições a equipe da Fenabac, os parceiros e os consultores do projeto que apoiarem a seleção.

Poderão ter acesso às informações de avaliação geradas ao longo do projeto Recip a equipe da Fenabac e consultores do Reconhecimento Inovação com Propósito.



Capítulo 13 - Direitos de Imagem

Os participantes do Reconhecimento Inovação com Propósito concordam em estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, bem como em ceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar o Reconhecimento Inovação com Propósito e a sua participação no Recip.

A Fenasbac se reserva ao direito de uso de imagem e voz de todos os participantes do Reconhecimento Inovação com Propósito. As imagens licenciadas neste Regulamento poderão ser vinculadas e divulgadas nos canais de comunicação da Fenasbac, assim como nos de seus parceiros, por meio de mídias impressas, televisionadas, em vídeo, virtuais e telefônicas, podendo ser utilizadas as imagens sobre nome da empresa, logomarca, nome dos(as) empreendedores(as), descrição da empresa, vídeos e fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe, a apresentação da empresa, endereço eletrônico, redes sociais, depoimentos e quaisquer materiais produzidos durante o projeto, ou fornecido pelos(as) seus(suas) participantes.

As cooperativas poderão ser filmadas durante a transmissão ao vivo. Desde já, elas concordam em permitir a disponibilização desse material para o público em geral, durante a transmissão ao vivo e posteriormente nos canais oficiais da Fenasbac, assim como nos de seus parceiros na internet.

Capítulo 14 – Das Disposições Finais

A inscrição no Recip 04/2025 implica concordância e aceitação de todas as condições previstas neste Regulamento. Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Comitê Gestor do Reconhecimento Inovação com Propósito.

Nenhuma decisão tomada pela organização e pelo Comitê Gestor é passível de recurso.

Cabe à Fenasbac a análise de quaisquer contestações ao Reconhecimento Inovação com Propósito que sejam apresentadas pelos participantes, a partir de mensagem enviada ao e-mail oficial do Recip: recip@fenasbac.com.br

As dúvidas, sugestões, reclamações ou demais comunicações necessárias, da inscrição até o encerramento, deverão ser remetidas ao e-mail oficial do Recip: recip@fenasbac.com.br

Paulo Renato Tavares Stein

Presidente Executivo da Fenasbac



RECIP 2025

FENASBAC
INOVAÇÃO